MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1413, DE 3 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

**PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 632.326,40 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Desp. | Or.Un.F.Sf. Proq. P/A | Categoria | Rec. | Rec. STN | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 005043 | 07.001.10.301.1008.2114 | 3.3.90.30 | 4500 | 600 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.275,86 |
| 004757 | 07.002.10.301.1008.2114 | 4.4.90.52 | 4512 | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.976,00 |
| 004815 | 07.002.10.301.1008.2114 | 4.4.90.52 | 4500 | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.232,00 |
| 004939 | 07.002.10.301.1008.2114 | 3.3.90.39 | 4500 | 600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.904,62 |
| 005009 | 07.003.10.303.1008.2114 | 4.4.90.52 | 4050 | 621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 744,00 |
| 000826 | 08.001.20.608.0002.2008 | 4.4.90.52 | 0001 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.202,02 |
| 005000 | 08.001.20.608.0002.2008 | 4.4.90.52 | 1552 | 701 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.541,90 |
| 005031 | 08.003.18.512.1010.2121 | 4.4.90.52 | 0001 | 501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 143.450,00 |
| 004989 | 03.001.27.812.1013.1005 | 4.4.90.51 | 1573 | 706 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 398.000,00 |
| | | | | | **Total** | **632.326,40** |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 234.326,40 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 3 de agosto de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se